



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1112/2013, de 30-12-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (003)	R\$ 19.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (004)	R\$ 2.200,00
0401.04.123.00007.2005-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (038)	R\$ 1.000,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (046)	R\$ 6.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (087)	R\$ 9.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (619)	R\$ 4.000,00
0602.10.301.00019.2017-Plano Atenção Básica – PACS/Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$ 3.300,00
0801.12.361.00029.2031-Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 32.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 50.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (703)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00033.2070-FUNDEB – Transp. Escolar	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (695)	R\$ 10.000,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB – Ensino Infantil	
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (729)	R\$ 2.500,00
0802.27.812.00037.2049-Manut. Ativ. Eventos Esportivos	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (175)	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 3.000,00
33.91.97.00.0000-Amort. Passivo Atuarial RPPS (747)	R\$ 2.000,00
1002.08.243.00048.2065-Manut. Ativ. Conselho Tutelar	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (195)	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 148.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (012)	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (016)	R\$ 10.000,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (024)	R\$ 5.000,00
0501.26.782.00016.1015-Pavimentação Ruas e Const. Abrigos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (636)	R\$ 98.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (088)	R\$ 15.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 148.000,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 30 de dezembro de 2013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO